



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I No 2.670/93

Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/94.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇA-SE E COMUNIQUE-SE

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a **MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA**, com sede nesta cidade, portadora do CGC/MF sob o no 91310276/0001-21.
- ARTIGO 2o - O objeto do presente Convênio, com base no que determina a Lei Municipal no 2.573/92, de 28 de dezembro de 1992, destina-se à transferência de parte do valor destinado à **MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA**.
- ARTIGO 3o - O presente Convênio é no valor de até 50% (cinquenta por cento) da importância de Cr\$ 1.663.450.000,00, destinada à **MOENDA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTE NATIVA**, constante da seguinte dotação orçamentária:
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 - Atividade 2.024- Manutenção da Moenda da Canção Nativa
 - 3.2.1.1- Transferências Operacionais



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei Municipal nº 2.471/93

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Ferulio
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Roberto
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

Art. 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E TURISMO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEPORTO E TURISMO
- Atividade 2.075 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura, Deporto e Turismo
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o fim a suplementação constante no artigo anterior, as dotações das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Projeto 1.007 - Aquisição de Livro de Caderno
- 4.2.1.0 - Aquisição de Insumos.....Cr\$ 140.000,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO
- Projeto 1.029 - Construção de Terras florestais e áreas para Campings
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 160.000,00